



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO PARANÁ  
Rua XV de Novembro, 2987, - Bairro Alto da XV, Curitiba/PR, CEP 80045-340  
Telefone: - www.crcpr.org.br E-mail: crcpr@crcpr.org.br

**PORTARIA PRES CRCPR Nº 015, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.**

Institui a Comissão de ESG do Profissional Contábil Paranaense.

O **Presidente do Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná (CRCPR)**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a importância das questões ambientais, sociais e de governança (ESG) no cenário econômico e empresarial;

**CONSIDERANDO** a relevância de orientar os profissionais da contabilidade sobre as implicações e oportunidades relacionadas às práticas de ESG, bem como, sua integração ao tema;

**CONSIDERANDO** a importância de promover a educação continuada e a conscientização sobre as questões de ESG a todos os vinculados ao CRCPR;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Instituir a Comissão de ESG do Profissional Contábil Paranaense, com a finalidade de promover ações, estudos e discussões relacionadas às questões ambientais, sociais e de governança no contexto da profissão contábil.

**Art. 2º** - A Comissão de ESG do CRCPR terá as seguintes atribuições:

I – Promover a contextualização do profissional contábil paranaense quanto às práticas do ESG, bem como, suas implicações e oportunidades;

II - Realizar reuniões, encontros, debates, estudos e eventos voltados às questões de ESG;

III – Subsidiar a Presidência e demais órgãos do CRCPR em assuntos relacionados a ESG, quando necessário.

**Art. 3º** - A Comissão de ESG será constituída por membros indicados pelo Presidente do CRCPR, sendo, preferencialmente, profissionais da contabilidade.

**Art. 4º** - As reuniões da Comissão serão única e exclusivamente convocadas pelo CRCPR, sempre que necessárias, e realizadas preferencialmente por videoconferência.

Parágrafo único. Toda reunião deverá ter seu registro em ata, com a descrição de suas atividades e proposições.

**Art. 5º** - A Comissão ora instituída está submissa ao Regulamento Geral das Comissões (Portaria CRCPR nº 005/2020).

**Art. 6º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Contador **Laudelino Jochem**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Laudelino Jochem, Presidente**, em 29/09/2023, às 11:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.cfc.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.cfc.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0127559** e o código CRC **300ACD72**.